



PORTARIA MUNICIPAL N° 045/2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAR CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 220/2002,

RESOLVE:

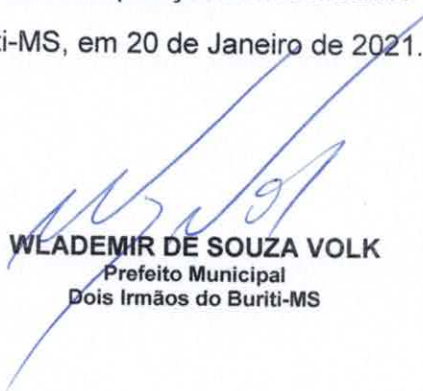
Art. 1º - **NOMEAR** a partir de **20/01/2021**, os servidores abaixo relacionados para ocuparem cargos de Provimento em Comissão, símbolo D.A.S (DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a Lei Municipal nº 337/2008 e demais dispositivos legais em vigor:

Nome do Servidor	CPF.	Cargo	Símbolo	Lotação
Florisvaldo Ribeiro	953.xxx.677-xx	Superintendente de Departamentos	DAS-02	Sec. Desenvolvimento Econ. e Social
Marcio Cesar de Magalhães	040.xxx.291-xx	Diretor Departamento	DAS-03	Sec. Desenvolvimento Econ. e Social
Nilton dos Santos Velasques	652.xxx.411-xx	Diretor Departamento	DAS-03	Sec. Educação
Simone Lima Martins de Oliveira	023.xxx.771-xx	Assistente	DAS-05	Sec. Assistência Social
Tainara Ferreira da Silva	075.xxx.681-xx	Assistente	DAS-05	Sec. Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de **20/01/2021**.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 20 de Janeiro de 2021.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 041/2021.

Dispõe sobre a Designação de servidores para desempenharem atribuições de Fiscais de Contratos no âmbito das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS e dá outras providências.

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que o Fiscal do Contrato é um servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos na forma do art. 67 e 73, da Lei nº. 8.666, de 1993; e CONSIDERANDO o Ofício nº 122/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando a alteração dos servidores designados por meio da Portaria Municipal nº 051/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem como fiscais de contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, especialmente designados para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito de cada Órgão/Secretaria de acordo com as disposições contidas nesta Portaria.

I- Secretaria Municipal de Administração:

- a) Guilherme da Silva Flausino Barbosa - matrícula nº1141 - RG nº. 001756655 SSP/MS - CPF nº. 040.xxx.971-xx;
b) Grazielly Berça dos Santos Siqueira - matrícula nº 1538 - RG nº. 001468850 SSP/MS - CPF nº. 008.xxx.481-xx;

II- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

- a) Franciane da Silva Nogueira Alves - matrícula nº 1541 - RG nº. 1892871 Sejusp/MS - CPF nº. 031.xxx.821-xx;
b) Sônia Lima Prevedel - matrícula nº 504 - RG nº. 000984598 SSP/MS - CPF nº. 592.xxx.261-xx

III- Secretaria Municipal de Educação:

- a) Wellington Nunes de Andrade - matrícula nº 701 - RG. Nº. 001117879 SSP/MS - CPF Nº. 960.xxx.621-xx;
b) Roseli Espindola Savitraz - matrícula nº 124 - RG. Nº. 644732 SSP/MS - CPF Nº.966.xxx.461-xx

IV- Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Maria de Fátima Mendonça Saraiva - matrícula nº 743 - RG nº.001321304 SEJUSP/MS — CPF nº. 966.xxx.881-xx;
b) Deborah de Cassia Carvalho Maia – matrícula nº 1395 – RG. nº 001309439 Sejusp/MS – CPF nº 003.xxx.721-xx;

V- Secretaria Municipal de Obras:

- b) Giselaire Aparecida de Deus - matrícula nº 1701 - RG nº 2137962 Sejusp/MS — CPF nº 055.xxx.761-xx;

VI- Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Daniele Tatiany Soares de Menezes - matrícula nº 1287 - RG nº. 001839659 SSP/MS - CPF nº. 042.xxx.861-xx;

VII- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

- a) Luiz Carlos Zacarin - matrícula nº 1005 - RG nº. 001949018 Sejusp/MS - CPF nº.059.xxx.118-xx;
b) Edson de Araújo Silva – matrícula nº 916 - RG nº 001355834 SSP/MS - CPF nº 003.xxx.081-xx;

VIII - Departamento de Meio Ambiente:

- a) Joélio Alves Pereira – matrícula nº 1668 – RG nº 747669 SSP/MS – CPF nº 444.xxx.761-xx

IX - Departamento de Projetos/Convênios (Engenharia):

- a) Renan Naoki Kussano Arboleya – matrícula nº 1745 - RG nº. 16985825 Sejusp/MS - CPF nº. 032.xxx.211-xx;
b) Thiago Bezerra Dorte de Oliveira – matrícula nº 1736 – RG nº. 1966879 Sejusp/MS – CPF nº 034.xxx.811-xx;

Art. 2º - Os servidores designados por meio desta Portaria passam a ter a responsabilidade pela fiscalização dos contratos vigentes, e ainda àqueles que vierem a ser formalização pela Administração no âmbito de cada Órgão/Secretaria para quais os fiscais estão vinculados.

Art. 3º - Ao servidor oficialmente designado caberá dentre outras responsabilidades previstas em lei, as seguintes atribuições:

I- Anotar em registro próprio as ocorrências, propondo correções, sugerindo glosas e outras penalidades;

II- Relatar aos seus superiores quando às medidas a serem tomadas não forem de sua competência;

III- Proceder ao recebimento provisório de obras e serviços, bem como fiscalizar o

efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

IV- Zelar para que não recaia sobre a Administração Pública o dever de arcar com débitos trabalhistas e previdenciários oriundos dos contratos de terceirização de mão de obra;

V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

VI- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

VII- Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, Art. 4º - Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º - O agente administrativo designado para a função de fiscal de contratos, que atuar de forma lesiva, poderá responder por sua ação, culposa (negligência, imperícia, imprudência) ou dolosa, nas esferas civil (dever de ressarcir o dano), criminal (caso a conduta seja tipificada como crime), administrativa (nos termos do estatuto a que tiver submetido) e por improbidade administrativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/01/2021.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias Municipais nºs 102/2020, 166/2020 e 170/2020.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Janeiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2021.

"DISPÕE SOBRE CEDENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a requisição da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, acerca da cessão de servidor àquele Órgão, nos termos do Ofício nº 05/2021 de 06/01/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a partir de 19/02/2021, a CEDÊNCIA sem ônus para origem do Servidor Público Municipal Srº LAILSON CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 474.xxx.371-xx e carteira de Identidade nº 396.414 SSP/MS, ocupante do cargo efetivo de "Agente Administrativo", sob a Matrícula nº 12-1, em conformidade com a Legislação vigente, para fins de nomeação em cargo de confiança junto ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 19/01/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 19 de Janeiro de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2021.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAR CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 220/2002, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a partir de 20/01/2021, os servidores abaixo relacionados para ocuparem cargos de Provimento em Comissão, símbolo D.A.S (DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a Lei Municipal nº 337/2008 e demais dispositivos legais em vigor:

Nome do Servidor	CPF.	Cargo	Símbolo	Lotação
------------------	------	-------	---------	---------

Florisvaldo Ribeiro	953.xxx.677-xx	Superintendente de Departamentos	DAS-02	Sec. Desenvolvimento Econ. e Social
Marcio Cesar de Magalhães	040.xxx.291-xx	Diretor Departamento	DAS-03	Sec. Desenvolvimento Econ. e Social
Nilton dos Santos Velasques	652.xxx.411-xx	Diretor Departamento	DAS-03	Sec. Educação
Simone Lima Martins de Oliveira	023.xxx.771-xx	Assistente	DAS-05	Sec. Assistência Social
Tainara Ferreira da Silva	075.xxx.681-xx	Assistente	DAS-05	Sec. Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 20/01/2021.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 20 de Janeiro de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
 Prefeito Municipal
 Dois Irmãos do Buriti-MS

MEMORANDO

Memorando n° 61/2021

Dois Irmãos do Buriti, 20 de janeiro de 2021

Assunto: Divulgação do Resultado do Processo Seletivo para o ano letivo de 2021

Prezados (a) Senhores (a):

De acordo com Decreto Municipal sob nº 399/2020 e Edital sob nº 01/2020, que regulamentam a contratação dos Professores em caráter temporário sob Regime de Suplência, em Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, após, decaído o prazo para os recursos, comunicamos os resultados finais da classificação dos candidatos inscritos.

SETOR I - A

Professores Setor (I) (A) Pedagogia		Pontos
01	Fabiana da Silva Mendonça	111
02	Angela Maria Candioto Nunes	99
03	Fabiana Teixeira Serra	92
04	Jurandir Lima	73
05	Maria Dalva Souza de Oliveira	71
06	Jane Carla Moreira Zacarin	70
07	Eliziel de Lima Amorim	67
08	Raquel Calres Gomes	66
09	Sonia Regina Cartes da Silva	64
10	Rosemeire da Silva	39
11	Amanda Campidelli da Silva	36
12	Silvan Matias de Melo	34
13	Cleide Neves Campos	23
14	Fernanda Campidelli da Silva*	16
15	Jéssica dos Santos Alexandre*	16
16	Renata Campidelli da Silva	10
17	Rodrigo da Silva Santos	07
18	Maria Cristiane Setau Mendes Saraiva	00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professores Setor (I) (A) Letras		Pontos
01	Adriana Ribeiro da Silva Ramos	101
02	Eliane da Silva Cruz	65
03	Cristiane Balbuena Vareiro	49
04	Edna Aparecida Campidelli	48
05	Maria Cristina Gomes de Souza	45
06	Marcela Campidelli da Silva	44
07	Cristiane Goes de Souza	41
08	Sueli Bernardo da Silva	39
09	Ivone da Silva Thomaz	35
10	Ivonete Gomes Pedro	21

Professores Setor (I) (A) Matemática		Pontos
01	Luci Fernandes de Souza	42
02	Karila Nunes Ribeiro	18

Professores Setor (I) (A) Ciências		Pontos
01	Crisley Helena Simão	48
02	Elizângela de Oliveira Bais	36

Professores Setor (I) (A) Geografia		Pontos
01	Rafaela Correa dos Santos	129
02	Rosimeire Marinho dos Santos	02

Professores Setor (I) (A) Educação Física		Pontos
01	Iony Bonfá da Cruz Braga	12
02	Emiliano Kayu Escobar dos Reis	12
03	Antonia de Souza Duarte	08
04	Adriana Mendonça Marques	06
05	Ana Paula Rezende dos Santos	04

*Desempate de acordo com o edital 01/2021 do inciso I do Art. 07 do Decreto nº 399/2020 de 01 de dezembro 2020.



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR I - B - EDUCAÇÃO INFANTIL

Professores Setor (I) (B) Pedagogia		Pontos
01	Lucivane de Oliveira Saraiva Paz	92
02	Isabel Antunes de Freitas	88
03	Ana Paula de Souza da Silva	87
04	Jaqueline Menezes Andrade	81
05	Adriana Teixeira Serra	80
06	Ivone Venâncio de Oliveira	79
07	Gisele de Souza Vareiro	70
08	Zenaide Marlene Taroco	67
09	Milton dos Santos Dias	51
10	Wilma Soares Pereira de Melo*	49
11	Ruana Venâncio de Oliveira*	49
12	Renata Miyashiro Kato	41
13	Flaviane Coelho Ramos	26
14	Raquel dos Santos*	25
15	Gelsa de Carvalho de Oliveira Cabral*	25
16	Vanessa Yumi Nakaya	10

Professores Setor (I) (B) Educação Física		Pontos
01	Alessandra Moreira dos Santos	80
02	Rita Maria Castro de Souza	75
03	Aline Pitron Santiago	74
04	Grasielly Bastos Nunes	64

Professores Setor (I) (B) Artes		Pontos
01	Regiane Karine Nogueira Machado	117

*Desempate de acordo com o edital 01/2021 do inciso I do Art. 07 do Decreto nº 399/2020 de 01 de dezembro 2020.



PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR II - PALMEIRAS

Professores Setor (II) Pedagogia - Anos Iniciais		Pontos
01	Clarice da Silva Tavares	93
02	Vera Lúcia da Silva Lopes Silva	67
03	Nereci de Oliveira Nogueira Dias	61
04	Celina Aparecida Santos	52
05	Solange Maria Ferreira	48

Professores Setor (II) Pedagogia - Educação Infantil		Pontos
01	Marli da Silva	71
02	Julieten Januário Moura de Paula	60
03	Christiane Moura Januário	55
04	Vanessa Piazer dos Santos	49
05	Miriam Maria Ferreira Simões	30
06	Érica do Silva de Souza	27

Professores Setor (II) Letras		Pontos
01	Patricia de Souza Oliveira Prado	14

Professores Setor (II) Matemática		Pontos
01	Janaina Zenerato Avelino	11

Professores Setor (II) História		Pontos
01	Flávio Henrique Silva Florenzano	66

Professores Setor (II) Educação Física		Pontos
01	Igor Noboru Ulida Leandro	11

SETOR III - MARCOS FREIRE

Professores Setor (III) Letras		Pontos
01	Cleonice de Melo Leite	22